



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Bêlichê
URGENTE
URGENTE
COVID-19

FLUXO

Compras
S.M.S.

Compras
Saúde

SECI

Compras
F.M.S.

COMPRAS

SECI

ADM

D. Tr. Adm

Compras

ADM.

CF

Div. Compras

F.M.S.

Compras

ASSUNTO:

PROCESSO Nº: 0004156/2020

Data: 23/06/2020 14:22:12

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: AQUISIÇÃO

Recebido: 23/06/2020

176-B

DOCUMENTOS ANEXADOS

OBSERVAÇÕES: C.R: 6+

R\$ 2.680,00

Rec. Emprestamento COVID-19 - Estadual



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO RJ. PROTOCOLO 23 JUN. 2020 Nº 004156

Em, 22 de Junho de 2020.

Ofício nº 249/SMS/2020

Prezada Senhora,

Considerando a declaração de pandemia formalizada pela Organização Mundial de Saúde e o crescimento recente e vertiginoso dos casos de contaminação, inclusive no Brasil com suspeitas da doença notificadas pelos órgãos de saúde de municípios vizinhos,

Tendo em vista que recentemente o município atingiu nível dois do plano de contingência onde prevê como ações um hospital campanha para rastreamento e tratamento do Covid-19.

Considerando que para o funcionamento do hospital de campanha, de local e imóvel já definido, (Aguas Claras), é necessário um espaço para descanso da equipe, conforme previsto em lei, sendo assim, para equipar o quarto de descanso da equipe plantonista que atuará na clínica no combate ao Covid-19, venho pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de móvel conforme descrito em anexo.

Sem mais, subscrevemos o presente com elevados protestos da mais alta estima e distinta consideração.


Rafaela Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora
Edmara Ferreira de Freitas
MD. Diretora de Compras e Almoarifado

Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde
Rua Profª. Maria Emilia Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ, CEP 25.780-
000Tel: 24-2224-7195 / 2224-1322E-mail: saojosesaude@gmail.com

P.M.S.J.V.R.P.
PROC Nº 4150/20
Folha nº - 02
PROTOCOLO
Ass. Funcionário

Dispensa licitatória

AUTORIZADO em 09/07/20
Cent
GERBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito



Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 249/SMS/2020

Em, 22 de Junho de 2020.

Relação de Material

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	CAMA CONJUGADA - Beliche solteiro em madeira maciça Pinus, medindo: 2,02(C)x0,90(L)x1,62(A), com escada e proteção lateral. O beliche será montado por meio dos encaixes de que é dotado, com uso de ferramentas, sendo constituído das seguintes peças: a) duas cabeceiras; b) dois pezeiros; c) oito longarinas; d) dois estrados de madeira compensada; e e) uma escada Uma vez montado, o beliche deverá permitir o uso de dois colchões com as medidas 1,88m de comprimento x 0,88m de largura x 0,20m de altura, um sobre cada estrado. Pés e Cabeceiras Os pés e as cabeceiras são formados por colunas confeccionadas em madeira maciça Pinus, dimensões 880 mm x 800mm, essas colunas são interligadas entre si, no sentido horizontal, por duas travessas. Entre as travessas oito ripas interligadas. Nas cabeceiras são fixados quatro conjuntos de pinos-guia de fixação do encaixe, num total de 8 (oito) pinos. 32 parafusos 4,00x35. Uma escada de quatro degraus, Longarinas: Confeccionadas em madeira maciça Pinus. Os strados são confeccionados em compensado multilaminado de 12 (doze) lâminas de madeira natural com resina fenólica 18mm de parede com um lado revestido em fórmica branca de alta pressão.	UND	04


Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora
Edmara Ferreira de Freitas
MD, Diretora de Compras e Almoxarifado

Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde
Rua Profª. Maria Emilia Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ, CEP: 25.780-
000Tel: 24-2224-7195 / 2224-1322E-mail: saojosesaude@gmail.com

P.M.S.J.V.R.P.
Proc N° 4156/20
Folha N° 03
PROTOCOLO
Ass. Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

FOLHA PARA INFORMAÇÕES

ANEXADA AO PROCESSO 4156 / 2020 NÚMERO ANO

FOLHA Nº. 04 RÚBRICA DO FUNCIONÁRIO

Contei 03 folhas a Compras Em 23/06/2020

Em 06/07/2020

Recebido pelo setor de compras no dia 23/06/2020.

SECRETARIA DE SAUDE RECEBIDO EM 06/07/2020 ASSINATURA E MATRICULA

Por indicação, à S.M.S. Em 30/06/2020

Anexei parecer de fls. 29 a 34. A. SECT. Em 06/7/2020

SECRETARIA DE SAUDE RECEBIDO EM 01/07/2020 ASSINATURA E MATRICULA

Letra Rezende Furtado Advogada OAB/RJ 136572

Conferência contatos telefônicos com o setor de compras, solicitando licitação comum, no setor de compras para contratação de produtos para fornecer...

RECEBIDO EM 06/07/2020

Diário, aquisição de licitação comum, material de escritório, material de limpeza, material de higiene pessoal...

ao setor de compras para informar a proposta mais vantajosa. Após, ao FMS para autorização da Reserva Orçamentária, e por fim, retornar ao Controle Interno para parecer. Em 07/07/2020

Este processo foi recebido pelo setor de Compras no dia 07/07/2020 Assinatura

Glória Vianna Barros Advogada - CRC/RJ nº 08705710-6 Matrícula: 0082

AO F.M.S. para autorizar ou não expedição da Autorização de Fornecimento e informar, caso positivo, a Reserva Orçamentária de acordo com a(s) Folha(s) nº 26 - Em 07/07/2020

Anexei fls. 05 a 28. à S.M.S. pl análise jurídica.

PROVIDENCIADA A R.O. Nº 528/2020
07/07/2020
5675

A Diretoria de Administração
Tracoo
- E, 08/07/20
[Signature]

A presidente do T.M.S
para Avaliação e Deliberação.
Em: 07/07/2020. *[Signature]*

Va- ao setor de compras.
em: 08/07/2020

Greice Taraco Pacheco
Auxiliar Administrativo
Mat. 5675

Regis Silveira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 3266

Autonomia do AF em
parecer com recurso
conjuntamente = (DIGO: ENFREU-
TAMENTO Covid) *[Signature]*

Amexei novo orçamento
as fls. 39 e 40, onde o
prazo de entrega e o
valor encontram-se infe-
riores ao orçado anterior-
mente.

Providenciada a R.O. nº 528/2020
folha nº 35. Ao Setor de Compras.
Em 08/07/2020.
[Signature]

A Sec. de ADM para
dar andamento de acordo
com a fl. 39.

Greice Taraco Pacheco
Auxiliar Administrativo
Mat. 5675

Em 09/07/2020 *[Signature]*

Este processo foi recebido pelo setor de
Compras no dia 08/07/2020
[Signature]
Assinatura

Em tempo, amexei fls.
41, 42 e 43.

Em 09/07/2020 *[Signature]*

Para Controle Interno
para análise e parecer
ref. Em: 08/07/2020
[Signature]

Ao Gabinete do Excmo. para
deliberação.

Em 09/07/2020
[Signature]

Anexadas folhas de nº 36 (tinta e
sais) ao nº 38 (tinta e óleo) com o
parecer desta Secretaria. A Sec. de
Administração, em 08/07/2020

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 09/07/20
[Signature]

Renata dos Santos
Ouvidora
Matricula: 1678

JUNTEI A FOLHA Nº 44

EM: 09, 07, 20

Marilene Araújo de Souza
Oficial do Gabinete
Assinatura do Funcionario



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

TEL.: (24) 2224-7036

PROCESSO 4156/2020-SMS

Proposta: 176-B/2020 - Em 01/07/2020

NOME DA EMPRESA: Multi - Itens

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Beliche adulto, solteiro, em madeira maciça, compatível com colchão solteiro de 18X88X188	UND	4		670,00	2.680,00
				TOTAL		2.680,00

DADOS DA PROPOSTA

FRETE: Obrigatoriamente CIF

CONDIÇÕES DE PAGTº: 30 dias após o protocolo da nota fiscal

VALIDADE DE PREÇOS: 10 dias

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dias

ENDEREÇO: Rua Paulo Franco Werneck, 527 - Centro

CNPJ: 01.646.060/0001-49

DATA: 02/07/2020

TEL: 2224-1411

ASS. INFORMANTE: Maiko

DADOS BANCÁRIOS

OBRIGATÓRIO QUE A CONTA SEJA NO CNPJ DA EMPRESA

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 3470-3

CONTA CORRENTE: 9091-3

CARIMBO:

Resposta Cotação!

Maiko Mauricio Antunes <maikoantunes@hotmail.com>

Qui, 02/07/2020 12:08

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

 2 anexos (512 KB)

Prop-176-2020.xls; Prop-176-2020.xls;

Boa tarde!



Livre de vírus. www.avast.com.

06
R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.646.060/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/1997
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DECASA UTILIDADES DO LAR E PRESENTES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAULO FRANCO WERNECK	NÚMERO 527	COMPLEMENTO LOJA 01
---	----------------------	-------------------------------

CEP 25.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

07

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 10:30:17 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**
CNPJ: **01.646.060/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:08 do dia 22/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2020.

Código de controle da certidão: **F36E.9672.5BB5.A0EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 01.646.060/0001-49
Razão Social: MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA ME
Endereço: RUA PAULO FRANCO WERNECK 527 O LOJA 01 / CENTRO / SAO JOSE DO VALE DO
RIO PRETO / RJ / 25780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2020 a 27/07/2020

Certificação Número: 2020062807054267721735

Informação obtida em 06/07/2020 10:31:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

09
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

TEL.: (24) 2224-7036

PROCESSO 4156/2020-SMS

Proposta: 176-B/2020 - Em 01/07/2020

NOME DA EMPRESA:

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Beliche adulto, solteiro, em madeira maciça, compatível com colchão solteiro de 18X88X188	UND	4	PRIMOART	1.000,00	4.000,00
					TOTAL	4.000,00

DADOS DA PROPOSTA

FRETE: Obrigatoriamente CIF
CONDIÇÕES DE PAGTº: 30 dias após o protocolo da nota fiscal
VALIDADE DE PREÇOS: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO (PRODUTO EM ESTOQUE)
ENDEREÇO: RUA ITU SALA 602 ED. B&B BUSINESS- VILA BRASÍLIA.
APARECIDA DE GOIANIA, GO.
CNPJ: 29127216000102
DATA: 02 DE Julho de 2020
TEL: 62 39521122
ASS. INFORMANTE: MAYKON

DADOS BANCÁRIOS

OBRIGATÓRIO QUE A CONTA SEJA NO CNPJ DA EMPRESA

BANCO: SICOOB

AGÊNCIA: 5004

CONTA CORRENTE: 116622-0

CARIMBO:

AF EMPREENDIMENTOS

GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA FARIA

CPF 02266433105

Re: Cotação de Preços - Urgente

AF EMPREENDIMENTOS AF LICITAÇÃO <licitacoes.af@gmail.com>

Qui, 02/07/2020 14:56

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

1 anexos (528 KB)

Prop-176-2020 (1).xls;

SEGUE PROPOSTA

ATENCIOSAMENTE

MAYKON TEIXEIRA

62 39521122

981146115

Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com> escreveu no dia quinta, 2/07/2020 à(s) 11:45:

Prazo máximo para resposta: URGENTE - O item será utilizado em nosso Hospital de Campanha, diante isto, é necessário ter o produto para pronta entrega.

(Estou reencaminhando a cotação à alguns fornecedores pois houve alteração no descritivo.)

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 176/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036



Livre de vírus. www.avast.com.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Departamento: Divisão de Compras

Relatório de Cotação: Processo nº 4156/2020

Pesquisa realizada entre 06/07/2020 09:59:37 e 06/07/2020 09:59:07

Relatório gerado no dia 06/07/2020 10:00:33 (IP: 168.205.102.1)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Beliche Adulto		4 Unidades	684,00	R\$ 2.736,00
			Valor Global:	R\$ 2.736,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Beliche Adulto R\$ 684,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Beliche Adulto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 684,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para a DABM, unidades apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: CAMA CONJUGADA - Cama conjugada, cama tipo beliche

CatMat: 64947 - CAMA BELICHE , CAMA TIPO BELICHE NOME

Data: 24/03/2020 09:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 472019 / UASG.771000

Lote/Item: /48

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/06/2020 09:59

Homologação: 22/06/2020 10:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 35

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.758.320/0001-33	2TLB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	R\$ 684,00

Marca: AMAPÁ**Fabricante:** AMAPÁ**Modelo:** BELICHE

Descrição: Beliche, material aço, pintura eletrostática epóxi-pó m cro-texturizada na tonalidade cinza, quantidade de 2 leitos. Confeccionado em material metálico, com tratamento anti-ferruginoso por fosfatização, pintado com esmalte sintético na cor cinza, secagem em estufa, para colchões largura 0,78m, altura livre entre as camas de 1,00m, com tubos verticais na cabeceira e pés da cama superior e somente na cabeceira da cama inferior, estrado madeira. Tubos de seção retangular, chapa 16, de 50 x 30mm, Tubos de seção retangular, chapa 18, de 30 x 20mm, assentados soldados sobre virolas, barras de chapa 14, de 90mm de altura, guarnições de borracha nas cabeceiras e pés, cantoneiras internas, (08 por cama) chapa 14, de 86 x 28 x 28mm, nas junções soldadas das barras 3 com os tubos 1, tubos de chapa 18, com 13mm de diâmetro, soldados nas extremidades, parafusos zincados (08 por cama), cabeças sextavadas, 13 x 70mm, com aruelas; estrado 1,90x0,78 (medida interna), escada removível, feita com tubos de seção retangular, de 30 x 20mm, chapa 16, com dois degraus de tubo chapa 16, com 19mm de diâmetro, extremidades superior e inferior em "meia cana" para encaixe nas longarinas, guarda corpo duplo ou simples, feito com tubos de seção retangular, de 30x20mm, chapa 16, placas soldadas (04 por cama), chapa 16, 90 x 30mm, como reforço para recebimento dos parafusos, parede da cabeceira 0,90 e parede do estrado 1,20. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de entrega: 30 (trinta) dias Garantia: conforme edital e termo de referência

Nome de Contato:

Mariana Camargo de Paula

Telefone:

(21) 31060-7242

Email:

vendas.2tlb@gmail.com

Beliche 100% Madeira Maciça 730LA Mel Acetinado Piratini Mel Acetinado

madeiramadeira.com.br/beliche-100-madeira-macica-730la-mel-acetinado-piratini-2125763.html?oldpid=1&seller=259684b-abo-nagem-pla-2125763

Busque aqui tudo para sua casa...

Chat Online | Olá, entre ou cadastre-se

Departamentos | Por Ambiente | Móveis | Fidei Guais SP | Guarda-Roupa na Medida | Sofá na Medida | Veja mais

MadeiraMadeira | Móveis | Móveis para Quarto | Beliches e Trêlices | 2125763

Vendido e entregue por Milani Store

27% OFF

Beliche 100% Madeira Maciça 730LA Mel Acetinado Piratini Mel Acetinado

de R\$ 499,00 por

R\$ 869,00

à vista no cartão

ou R\$ 869,00 em até 12x de R\$ 72,41 sem juros

Ver detalhes deste produto

1

Comprar

Chat

Apenas para você

Digite aqui para pesquisar

10:02 06/07/2020

<https://www.madeiramadeira.com.br/beliche-100-madeira-macica-730la-mel-acetinado-piratini-2125763.html>

Beliche Kingston com Grade Pro

casatema.com.br/beliche-torneada-kingston-com-grade-protecao---acabamento-verniz-pu-madeira-macica---castanho/p?idsku=104750172&gclid=C...

Atendimento

CASA TEMA

Infantil | Montessoriano | Bebê | Juvenil | Temas | Toda Casa | Lançamentos | Líquida Julho

Digite Aqui

R\$ 0,00

13% OFF

Beliche Torneada Kingston com Grade Proteção - Acabamento Verniz PU Madeira Maciça - Castanho

EXCLUSIVO RECEBA 15% COM AME

(Avalie agora!) Escreva uma avaliação

Beliche Torneada Kingston com Grade Proteção - Acabamento Verniz PU Madeira Maciça - Castanho

Descrição completa

R\$ 970,07

por **R\$ 793,24** à vista no boleto

ou **R\$ 834,99** em até 10x **R\$ 83,49** sem juros

comprar

CEP da Entrega

Conversar conosco

Digite aqui para pesquisar

10:04 06/07/2020

<https://www.casatema.com.br/beliche-torneada-kingston-com-grade-protecao---acabamento-verniz-pu-madeira-macica---castanho/p>

Re: Cotação de Preços - Urgente

COMERCIO SILVEIRA <comercio.silveira1@gmail.com>

Sex, 03/07/2020 16:43

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Prezados, boa tarde!

Agradecemos a oportunidade, porém não trabalhamos com o material solicitado.

Atenciosamente,
Comércio Silveira

Em qui., 2 de jul. de 2020 às 11:45, Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com> escreveu:

Prazo máximo para resposta: URGENTE - O item será utilizado em nosso Hospital de Campanha, diante isto, é necessário ter o produto para pronta entrega.

(Estou reencaminhando a cotação à alguns fornecedores pois houve alteração no descritivo.)

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 176/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036



Livre de vírus. www.avast.com.

Re: Cotação de Preços - Urgente

BRAZLIMP <vendas@brazlimp.com>

Qui, 02/07/2020 11:50

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Bom dia, não trabalhamos com esse tipo de material a pronta entrega.

att.

Fernanda

----- Ativado Qui, 02 jul 2020 11:45:49 -0300 **Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>** escreveu -----

Prazo máximo para resposta: URGENTE - O item será utilizado em nosso Hospital de Campanha, diante isto, é necessário ter o produto para pronta entrega.

(Estou reencaminhando a cotação à alguns fornecedores pois houve alteração no descritivo.)

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 176/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036



Livre de vírus. www.avast.com.



BRAZLIMP

Limpeza, Higiene e Descartáveis

(24) 3326-4438 / (24) 992686442

www.brazlimp.com

RES: Cotação de Preços - Urgente

vendas <vendas@proaco.com.br>

Qui, 02/07/2020 11:49

Para: 'Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P' <sjcompras@hotmail.com>

QUALIDADE PARA FAZER SUCESSO EM QUALQUER LUGAR, PRINCIPALMENTE NO SEU ESPAÇO.

MOVEIS DE AÇO

PROAÇO

- Faça um orçamento sem compromisso
- Pintura eletroestática com secagem em estufa
- Material reforçado

vendas@proaco.com.br

Tel: (21) 2671-1300/7917

Prezados Senhores: No momento não podemos participar
Atenciosamente
Gilberto Gil

Osmário Oliveira/Roberto Oliveira
METALÚRGICA PROAÇO LTDA
(21) 26717917/1300

16
P
V

De: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P [mailto:sjcompras@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 2 de julho de 2020 11:46

Assunto: Cotação de Preços - Urgente

Prazo máximo para resposta: URGENTE - O item será utilizado em nosso Hospital de Campanha, diante isto, é necessário ter o produto para pronta entrega.

(Estou reencaminhando a cotação à alguns fornecedores pois houve alteração no descritivo.)

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 176/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz

Res: Cotação de Preços - Urgente

center.office@bol.com.br <center.office@bol.com.br>

Qui, 02/07/2020 12:03

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

BOM DIA NÃO TRABALHAMOS

-----Mensagem original-----

De: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P

Data: 02/07/2020 11:46:40

Assunto: Cotação de Preços - Urgente

Prazo máximo para resposta: URGENTE - O item será utilizado em nosso Hospital de Campanha, diante isto, é necessário ter o produto para pronta entrega.

(Estou reencaminhando a cotação à alguns fornecedores pois houve alteração no descritivo.)

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 176/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.
Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036



Livre de vírus. www.avast.com.



Animações GRATUITAS para seu e-mail - do Incredimail!

Clique aqui!

Re: Cotação de Preços - Urgente

CR REPRESENTAÇÕES <crrepresentacoesmg@gmail.com>

Qui, 02/07/2020 13:14

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Boa tarde.

Não trabalho com esse item.

Carlos Reis

CR Representações

(32) 3215-4950 / (32) 98806-3633

Em qui., 2 de jul. de 2020 às 11:45, Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com> escreveu:

Prazo máximo para resposta: URGENTE - O item será utilizado em nosso Hospital de Campanha, diante isto, é necessário ter o produto para pronta entrega.

(Estou reencaminhando a cotação à alguns fornecedores pois houve alteração no descritivo.)

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 176/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036

18



Livre de vírus. www.avast.com.

Re: Cotação de Preços - Urgente

AFF Móveis <afflicitacao@gmail.com>

Qui, 02/07/2020 15:57

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Boa tarde,

Infelizmente não cotamos este tipo de produto. Vale ressaltar que somos uma indústria de mobiliário escolar.

Atenciosamente,

Lucas Lisboa

Setor de Licitações

Contato: 21 - 2617-1709

E-mail: afflicitacao@gmail.com

AFF Móveis Escolares

CNPJ: 01.407.676/0001-67

www.aff-moveis.com.br



Handwritten signature in blue ink, consisting of a circle and a vertical line with a horizontal stroke at the top.

Em qui., 2 de jul. de 2020 às 11:45, Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com> escreveu:

Prazo máximo para resposta: URGENTE - O item será utilizado em nosso Hospital de Campanha, diante isto, é necessário ter o produto para pronta entrega.

(Estou reencaminhando a cotação à alguns fornecedores pois houve alteração no descritivo.)

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 176/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036



Livre de vírus. www.avast.com.



Cotação de Preços - Urgente

Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Qui, 02/07/2020 11:45

Cco: Infinity - Móveis de escritório e escolar <infinitymobilia@gmail.com>; Center Office <center.office@bol.com.br>; Lojas Du Juca <dujuca.sjvriopreto@uol.com.br>; Ubá Móveis - Paropas - Rede Sudeste <saojose.redesudeste@gmail.com>; Silvalar <silvalar@bol.com.br>; Petrovetti Robson <vendas@petrovetti.com.br>; vendas.2tlb@gmail.com <vendas.2tlb@gmail.com>; SILVEIRA comerciosilveira1@gmail.com <comerciosilveira1@gmail.com>; deltavendas02@hotmail.com <deltavendas02@hotmail.com>; MP COMERCIO <silveirampcomercio@hotmail.com>; ellosmoveisseartefatos@gmail.com <ellosmoveisseartefatos@gmail.com>; vendas@proaco.com.br <vendas@proaco.com.br>; representacoesjzs@gmail.com <representacoesjzs@gmail.com>; dejair.jrimoveis@gmail.com <dejair.jrimoveis@gmail.com>; guttembergue@ig.com.br <guttembergue@ig.com.br>; pregaodci@yahoo.com.br <pregaodci@yahoo.com.br>; licitacoes.af@gmail.com <licitacoes.af@gmail.com>; afflicitacao@gmail.com <afflicitacao@gmail.com>; Maven LTDA <comercial.maven.ltada@gmail.com>; comercialdivinojf@gmail.com <comercialdivinojf@gmail.com>

📎 1 anexos (505 KB)

Prop-176-2020.xls;

Prazo máximo para resposta: URGENTE - O item será utilizado em nosso Hospital de Campanha, diante isto, é necessário ter o produto para pronta entrega.

(Estou reencaminhando a cotação à alguns fornecedores pois houve alteração no descritivo.)

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 176/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036



Livre de vírus. www.avast.com.

Re: Cotação de Preços - Urgente

COMERCIO SILVEIRA <comercio.silveira1@gmail.com>

Sex, 26/06/2020 11:07

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Prezados bom dia!

Agradecemos a oportunidade, porém não trabalhamos com o material solicitado.

Atenciosamente,
Comércio Silveira

Em qui., 25 de jun. de 2020 às 10:41, Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P

<sjcompras@hotmail.com> escreveu:

Prazo máximo para resposta: URGENTE - O item será utilizado em nosso Hospital de Campanha, diante isto, é necessário ter o produto para pronta entrega.

Caso não tenha o produto com a mesma descrição do orçamento, por favor, elaborar orçamento próprio.

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 176/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036

Res: Cotação de Preços - Urgente

center.office@bol.com.br <center.office@bol.com.br>

Qui, 25/06/2020 10:58

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

não trabalhamos

-----Mensagem original-----

De: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P

Data: 25/06/2020 10:41:31

Assunto: Cotação de Preços - Urgente

Prazo máximo para resposta: URGENTE - O item será utilizado em nosso Hospital de Campanha, diante isto, é necessário ter o produto para pronta entrega.

Caso não tenha o produto com a mesma descrição do orçamento, por favor, elaborar orçamento próprio.

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 176/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



RE: Cotação de Preços - Urgente

Multimix VR <Multimixvr@hotmail.com>

Qui, 25/06/2020 14:43

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Boa tarde! Não cotamos.

Att Leiliane

Multimix VR Comércio e Serviços EIRELI ME
CNPJ: 22.120.967/0001-40 IE: 86941562
Rua 29, nº 312 - Jardim Vila Rica - Volta Redonda - RJ
Cep: 27259-310 Tel. 📞:(24) 3343-2000



De: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 25 de junho de 2020 10:41

Assunto: Cotação de Preços - Urgente

Prazo máximo para resposta: URGENTE - O item será utilizado em nosso Hospital de Campanha, diante isto, é necessário ter o produto para pronta entrega.

Caso não tenha o produto com a mesma descrição do orçamento, por favor, elaborar orçamento próprio.

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 176/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036

23

Re: Cotação de Preços - Urgente

Comercial Divino <comercialdivinojf@gmail.com>

Qui, 25/06/2020 10:50

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Obrigado pelo contato e é um prazer atende- los!

Infelizmente não trabalhamos com a beliche em madeira e somente em aço em inox mas com previsão de entrega em 20 dias.

Fico a disposição e obrigado!

Comercial Divino Produtos Medicos Ltda.- JUIZ DE FORA- MG
CLODOALDO

Em qui., 25 de jun. de 2020 às 10:41, Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P

<sjcompras@hotmail.com> escreveu:

Prazo máximo para resposta: URGENTE - O item será utilizado em nosso Hospital de Campanha, diante isto, é necessário ter o produto para pronta entrega.

Caso não tenha o produto com a mesma descrição do orçamento, por favor, elaborar orçamento próprio.

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 176/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz

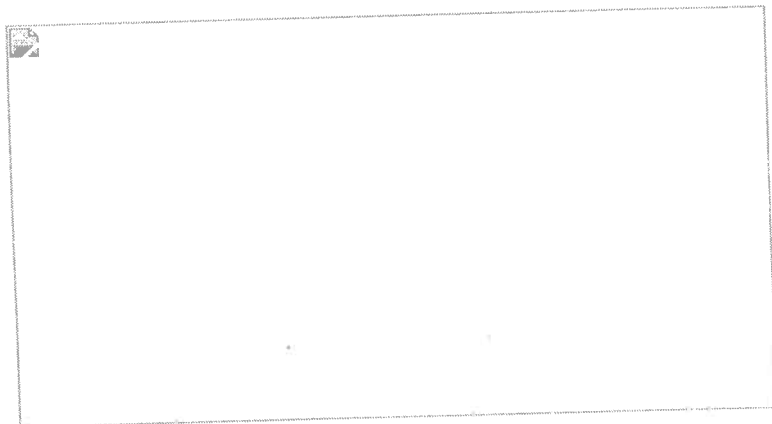


Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'G. Diniz'.

Clodoaldo Carrilho

Gerente geral



Cotação de Preços - Urgente

Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Qui, 25/06/2020 10:41

Cco: Infinity - Móveis de escritório e escolar <infinitymobilia@gmail.com>; Center Office <center.office@bol.com.br>; Lojas Du Juca <dujuca.sjvriopreto@uol.com.br>; Ubá Móveis - Paropas - Rede Sudeste <saojose.redesudeste@gmail.com>; Silvalar <silvalar@bol.com.br>; Petrovetti Robson <vendas@petrovetti.com.br>; vendas.2tlb@gmail.com <vendas.2tlb@gmail.com>; comerciosilveira1@gmail.com <comerciosilveira1@gmail.com>; deltavendas02@hotmail.com <deltavendas02@hotmail.com>; SILVEIRA MP COMERCIO <silveirampcomercio@hotmail.com>; financeiro@belichesbrasil.com.br <financeiro@belichesbrasil.com.br>; ellosmoveisseartefatos@gmail.com <ellosmoveisseartefatos@gmail.com>; vendas@proaco.com.br <vendas@proaco.com.br>; representacoesjzs@gmail.com <representacoesjzs@gmail.com>; dejair.jrimoveis@gmail.com <dejair.jrimoveis@gmail.com>; guttembergue@ig.com.br <guttembergue@ig.com.br>; pregaodci@yahoo.com.br <pregaodci@yahoo.com.br>; licitacoes.af@gmail.com <licitacoes.af@gmail.com>; afflicitacao@gmail.com <afflicitacao@gmail.com>; Maven LTDA <comercial.maven.ltda@gmail.com>

📎 1 anexos (506 KB)

Prop-176-2020.xls;

Prazo máximo para resposta: URGENTE - O item será utilizado em nosso Hospital de Campanha, diante isto, é necessário ter o produto para pronta entrega.

Caso não tenha o produto com a mesma descrição do orçamento, por favor, elaborar orçamento próprio.

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 176/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

TEL.: (24) 2224-7036

PROCESSO 4156/2020-SMS

Mapa da Proposta: 176-B/2020

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Mult-Itens	AF EMPREENDIMENTOS	BANCO DE PREÇOS	INTERNET I	INTERNET II	VALOR TOTAL
1	Beliche adulto, solteiro, em madeira maciça, compatível com colchão solteiro de 18X88X188.	UND	4	R\$ 670,00	R\$ 1.000,00	R\$ 684,00	R\$ 869,00	R\$ 793,24	R\$ 2.680,00



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DASILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DASILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº 1830

Quarta-Feira, 18 de Março de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL DECRETO Nº 3.089 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre procedimentos para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020 e a respectiva classificação, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto tem por finalidade regulamentar a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelecer as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 2º - Visando as ações necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-

19, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretaria Municipal de Saúde providenciará e publicará plano de contingência a ser seguido pelos cidadãos, podendo adotar, entre outras, as seguintes medidas:

- I - isolamento;
- II - quarentena;
- III - determinação de realização compulsória de:
 - a) exames médicos;
 - b) testes laboratoriais;
 - c) coleta de amostras clínicas;
 - d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
 - e) tratamentos médicos específicos;
- IV - estudo ou investigação epidemiológica;
- V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
- VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída da Cidade, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, por rodovias, portos ou aeroportos;
- VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e
- VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:
 - a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
 - b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

IX - a redução de escalas ou suspensão das atividades no âmbito das repartições públicas municipais.

§1º - As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

§3º - Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

28
3

§4º - Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§5º - As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§6º - As medidas previstas nos incisos I, II, V, VI e VIII do caput deste artigo somente poderão ser adotadas se autorizadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia, deverá adequar a situação do Calendário Escolar Municipal do corrente ano através de ato específico a ser editado em momento posterior.

Art. 4º - Ficam suspensos todos os eventos com aglomeração de pessoas, sejam culturais, esportivos, sociais, religiosos, etc.. no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto, em locais abertos e/ou fechados.

Parágrafo único - A suspensão descrita no caput deste artigo poderá sofrer modificação, conforme o desenvolvimento da emergência em saúde pública.

Art. 5º - As férias e as licenças para tratar de interesses particulares, dos servidores da saúde, poderão ser interrompidas, nos termos do artigo 93 e artigo 119, §1º, ambos da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º - A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

§2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto deverão ser disponibilizadas no sítio oficial do Município de São José do Vale do Rio Preto na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 7º - Ficam suspensos os atendimentos do CAPS, pelo período de 07 (sete) dias, iniciando-se em 17 de março de 2020 até 23 de março de 2020, podendo ser prorrogado em caso de permanência do mesmo cenário epidemiológico, por igual período.

Art. 8º - As Unidades de Atendimento de Saúde Pública ambulatorial, terão suas consultas realizadas em horários previamente marcados, visando evitar aglomeração no momento de espera.

Art. 9º - As visitas aos pacientes internos do Hospital Municipal Santa Teresinha ficam restritas a somente (01) uma pessoa por paciente, 01 (uma) vez ao dia.

Parágrafo único - Fica suspensa a visitação de eventuais pacientes internados com diagnósticos do Novo Coronavírus - COVID - 19, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 10 - O transporte de pacientes para fora do Município de São José do Vale do Rio Preto, para atendimento de situações ambulatoriais, será realizado exclusivamente para pacientes de Oncologia e de Hemodiálise, pelo período de 07 (sete) dias, iniciando-se em 17 de março de 2020 até 23 de março de 2020, podendo ser prorrogado em caso de permanência do mesmo cenário epidemiológico, por igual período, ficando vedada a autorização para os demais casos.

Art. 11 - O Setor responsável pelo Programa Bolsa Família; o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, realizarão atendimentos em regime de plantão, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h00m às 17h00m, exclusivamente via telefone ou e-mail, estando suspensas as visitas domiciliares enquanto vigorar o presente Decreto.

Parágrafo único – Os casos em que necessitarem de medidas que dependam de atendimento presencial deverão ser agendados.

Art. 12 – Ficam suspensas as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; ações relacionadas ao Programa Criança Feliz, bem como todas as outras atividades coletivas realizadas no Âmbito do equipamento: atividades de grupo em geral e da Academia da Terceira Idade, enquanto vigorar o presente Decreto.

Art. 13 – O atendimento ao público pelos Órgãos Municipais está suspenso, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, devendo o atendimento à população ocorrer em regime de plantão, a cargo de cada secretaria o planejamento da escala, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h00m às 17h00m, exclusivamente via telefone ou *e-mail*, enquanto vigorar o presente Decreto.

Parágrafo único – Fica suspenso o registro eletrônico de ponto biométrico digital para o controle de frequência dos servidores de que trata o Decreto nº 2.991, de 07 de agosto de 2019, devendo os servidores observar a escala designada na forma do caput deste artigo.

Art. 14 – Ficam designados para integrar o Gabinete de Crise para o enfrentamento e solução de situações decorrentes do estado de emergência do Novo Coronavírus – COVID-19 de que trata este Decreto, os seguintes servidores:

I – BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Gestor do Gabinete de Crise;

II – FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR, Chefe de Gabinete;

III – RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI, Secretária Municipal de Saúde;

IV – RÔMULO ALVES BULHÕES Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública;

V – CLÁUDIA DE CASTRO PACHECO, Secretária Municipal de Administração;

VI – RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;

VII – ALEXANDRE QUINTELLA GAMA, Procurador Geral do Município.

Parágrafo único – O Gabinete de Crise deverá avaliar as situações encontradas e tomar as medidas cabíveis para tentar solucionar ou minimizar os problemas, podendo acionar os órgãos competentes para auxiliar no que for necessário.

Art. 15 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo Novo Coronavírus – COVID-19, responsável pelo surto de 2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Chefe de Gabinete

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração



Município de São José do Vale do Rio Preto

Procuradoria-Geral do Município

Secretaria de Saúde

229
A

Processo Administrativo nº: 0004158/2020

EMENTA: Enfrentamento da emergência de saúde pública. Decreto nº 3.116 de 30 de Abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº007/2020, Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06/2020. Contratação direta. Inteligência do art. 4º, §1º e 2º da Lei 13.979/2020. Requisitos. Considerações.

INTRÓITO

Ante o solicitado no processo supra, quanto a necessidade de aquisição de Equipamentos para montagem do hospital de Campanha para atendimento aos pacientes da COVID-19, conforme descritos às fls. 02 a 03.

Diante do enfrentamento de emergência em Saúde Pública que atinge o país por meio da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 e levando em consideração as determinações do Governo Federal e Estadual – determinando a decretação do Estado de enfrentamento e Emergência em Saúde Pública – Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020 , reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº007/2020, Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº006/2020.

DO ART. 4º, DA LEI nº 13.679/2020

A idéia central que permeia toda a ausência de licitação fica às vezes eclipsada por espessas nuvens de detalhes técnicos e processuais (e tais detalhes são, sem dúvida, relevantes!), firmados no sentido de bem caracterizar essas situações de não-ocorrência do certame licitatório. Essa idéia, que jamais pode ser esquecida ou relegada a segundo plano, reflete o espírito mais elementar, não apenas da lei, mas da própria Constituição Federal: a licitação é a regra. A ausência da mesma constitui, pois, exceção. Logo, é sob o caráter de



Município de São José do Vale do Rio Preto

Procuradoria-Geral do Município

Secretaria de Saúde

exceção que devem ser interpretados, analisados e avaliados tanto os dispositivos legais que admitem a ausência de certame, como os procedimentos advindos da aplicação daqueles.¹

A Secretária Municipal de Saúde instaurou o presente procedimento administrativo, com fito de aquisição de Equipamentos para montagem do hospital de Campanha para atendimento aos pacientes da COVID-19– documentos de fls.02 a 03.

A contratação ora pretendida enseja a aplicação da regra inserta no art. 4º, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, ou seja, a contratação direta, com base na dispensa licitatória, uma vez que visa atender situação anormal, provocada pela Emergência em Saúde, declarada pela Administração Pública Municipal, através do Decreto nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº007/2020.

Segundo o saudoso HELY LOPES MEIRELLES² calamidade pública é a situação de perigo e de anormalidade social, decorrente de fatos da Natureza, tais como inundações devastadoras, vendavais destruidores, epidemias letais, secas assoladoras e outros eventos físicos flagelantes que afete profundamente a segurança ou a saúde públicas, os bens particulares, o transporte coletivo, a habitação ou o trabalho em geral.

Portanto, a contratação almejada pela Secretaria Municipal de Saúde não enseja procedimento licitatório prévio, pois a realização certame colocaria em risco o próprio interesse público que se pretende proteger, pois o *decorso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público³, no caso, à vida das pessoas.*

¹ Trecho do relatório do Min. Relator MARCOS VILAÇA, proferido na Decisão 627/1999 – TCU.

² In. Licitação e Contrato Administrativo. 11ª edição. Malheiros Editores. P. 90.

³ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.



Município de São José do Vale do Rio Preto

Procuradoria-Geral do Município

Secretaria de Saúde

31

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.⁴

Na mesma linha de raciocínio averbera ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL⁵:

“A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.”

De outro giro, a emergência em Saúde Pública encontra-se oficialmente configurada, ante o Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº007/2020 e Decreto Estadual nº 46.973 de 13 de março de 2020, ambos devidamente publicados nos respectivos órgãos oficiais de imprensa.

No presente caso, o bem que se pretende tutelar é à vida – integridade física das pessoas diante da pandemia que se instalada em todo o país e no mundo, a ausência da contratação direta comprometerá substancialmente o enfrentamento da emergência em saúde pública.

Portanto, é admissível a dispensa licitatória, haja vista que se encontra claramente caracterizada urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, uma vez que a realização da licitação demanda considerável decurso de prazo, que inevitavelmente inviabilizaria o atendimento do interesse público que se busca tutelar. Diante de tal quadro, o Agente Público não pode permanecer inerte, pelo contrário, deve adotar as medidas administrativas pertinentes a debelar qualquer hipótese de risco que afete ou coloque em risco a segurança de pessoas.

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.

⁵ Encontrado: http://www.conlicitacao.com.br/oquee/artigos/dispensa_de_licitacao/cintra_do_amaral_2006_09_19_01.php - acesso em: 19/03/2020.



Município de São José do Vale do Rio Preto

Procuradoria-Geral do Município

Secretaria de Saúde

22

Esta é a lição de VERA LÚCIA MACHADO D'AVILA⁶ sobre o tema:

“O enfoque, portanto, delimitador da definição de emergência e urgência, parece convergir ao aspecto ‘tempo’, ou seja, à **verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador, pode transforma-se em resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas.**”

Logo, aquisição de Equipamentos para montagem do hospital de Campanha para atendimento aos pacientes da COVID-19 solicitado em fl. 02 a 03 é questão que se impõe, sob pena de comprometer a vida da população, haja vista que, repise-se, *o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.*⁷

Além do mais, o objeto contratado guarda pertinência com a situação anormal pela qual passa a Cidade, no sentido de afastar o risco inerente a Pandemia proveniente do coronavírus – COVID-19, nos termos do art. 4º, do Lei nº 13.979/2020.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL DO FORNECEDOR

Deverão constar nos autos os documentos do fornecedor pertinentes a habilitação jurídica (art. 27, I c/c art. 28, ambos, da Lei de Licitações), qualificação econômico-financeira (art. 27, III c/c art. 31, ambos, da Lei de Licitações) e regularidade fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, ambos, da Lei de Licitações), com base na Decisão Plenária 627/1999, oriunda do C. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, *in verbis*:

“É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO NOS CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/1993, EM ESPECIAL AS CONTIDAS NO ART. 24, INCISO IV, E 26, BEM ASSIM OS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS, EM CARÁTER NORMATIVO, NA DECISÃO 347/1994 PLENÁRIO, E AINDA ADOTADAS AS SEGUINTE MEDIDAS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA:

⁶ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. D'AVILA, Vera Lucia Machado. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3 ed. 1998. São Paulo. Malheiros, p. 91.

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.



Município de São José do Vale do Rio Preto

Procuradoria-Geral do Município

Secretaria de Saúde

33
S

- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CALAMITOSA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FOR O CASO, CONFORME O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I. DA LEI Nº 8.666/1993;
- JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE, CONFORME O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II. DA LEI Nº 8.666/1993, SEMPRE QUE POSSÍVEL COM BASE EM ELEMENTOS QUE DEMONSTREM QUE ESSE:
- **POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM A COMPLEXIDADE E O PORTE DO OBJETO A SER CONTRATADO E ATENDE AOS REQUISITOS RELACIONADOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**
- **ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA DECISÃO 705/1994 PLENÁRIO;**
- **JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DE ACORDO COM O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993), MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE, JUNTADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM OS PREÇOS CORRENTES NO MERCADO OU FIXADOS POR ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE OU AINDA COM OS CONSTANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO TAMBÉM NO CASO ESPECÍFICO DE COMPRAS, SER DADA A PUBLICIDADE DE QUE TRATA O ART. 16 DA MENCIONADA LEI”.**

(Destacou-se).

Finalmente, deverá ser carreado aos autos documento comprobatório da entrega dos bens elencados no referido processo, atestado por servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

CONCLUSÃO

A hipótese dos autos configura caso de contratação direta, na forma de dispensa licitatória, com base no art. 4º, §§1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº007/2020, conforme esclarecimentos prestados pela Secretária de Saúde – documento de fl. 02;

Todavia, deverá a Secretaria Municipal de Administração observar os procedimentos estabelecidos no §2º do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, isto é, submeter o ato de dispensa a em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet).



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde

34
A
F

Demais, deverão ser carreados ao presente feito os documentos pertinentes a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal do fornecedor, com base da Decisão Plenária nº 627/1999, do TCU;

Finalmente, deverá o presente feito ser submetido ao crivo do SECI, na forma do art. 70, caput, c/c art. 74, II, ambos da CRFB.

É o parecer.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de Julho de 2020.

Laira Rezende Furtado

Assessora Jurídica
OAB/RJ 136.572



P.J.: 12.440.744/0001-06
Município: São José do Vale do Rio Preto

Classificação: 30 - Fundos Municipais
Subclassificação: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0020 - Administração Geral
Objeto/Atividade: 1.130 - PROGRAMA PARA O ENFRETEMENTO DA COVID-19
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0045 - Equipamentos e Material Permanente
Código reduzido: 000067

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	08/07/2020	4156/2020	178.051,86	2.680,00	175.371,86

ACQUIZIÇÃO DE BELICHE PARA SER UTILIZADA NA UBS DE ÁGUAS CLARAS NO CENTRO DE COVID - RECURSO
INF. ENFRETEMENTO DO COVID19





PARECER

Processo n.º 4156/2020 – Secretária Municipal de Saúde - Solicita aquisição de móvel para equipar o hospital de campanha, em Águas Claras, no combate do Novo Coronavírus – Covid 19.

Da Solicitação:

Conforme Ofício n.º 0249/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, trata-se de pedido para aquisição de móveis, conforme descrito em anexo, a fim de equipar o hospital de campanha em águas aclaras, para atender o enfrentamento do COVID-19.

A presente solicitação se faz em decorrência da necessidade da aquisição de 04 (quatro) camas conjugadas beliche para equipar o quarto de descanso da equipe plantonista que atuará na clínica no combate ao Covid-19. considerando que não existe saldo para atendimento, conforme informação da Chefe da Divisão de Compras, em cota de 19/05/2020.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, às fls. 27/28, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

Art. 6º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 4º e 4º-B, da Lei Federal n.º 13.979/2020 que prevê:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 4º-B - Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. <u>4156/2020</u>
Fl. nº <u>37</u>
 Sec. de Controle Interno

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)

Da Análise:

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativa que apontam possibilidade de dispensa de licitação, às fls. 02/03;
- b) Cotação de preço dos materiais, às fls. 05 a 06, 10 a 25;
- c) Mapa das Proposta n.º 176-B/2020, anexado pela Divisão de Compras, à fl. 26;
- d) Verificação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, às fls. 07 a 09;
- e) Reserva Orçamentária n.º 528/2020, à fl. 35;
- f) Autorização de Fornecimento, fl. 04 (verso);
- g) Parecer Jurídico, emitido pela Assessora Jurídica, às fls. 29 a 34.

(*) caso ocorra aquisições, verificar a situação fiscal dos demais fornecedores

Das Considerações:

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.979/2020, editada pela União no exercício da competência prevista no art. 22, XXVII, da CRFB/88, em especial após as alterações nela realizadas com o advento da edição da Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que dispõe especificamente sobre os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.089/2020 que também versa sobre procedimento para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc.	4156/2020
Fl. nº	38
	Sec. de Controle Interno

Novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências;

Considerando a análise dos documentos apresentados;

Esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória.

Ante o exposto, s.m.j, encaminho à Secretaria Municipal de Administração, para providências, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de Julho de 2020.


VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

TEL.: (24) 2224-7036

Proposta: 176-B/2020 - Em 01/07/2020

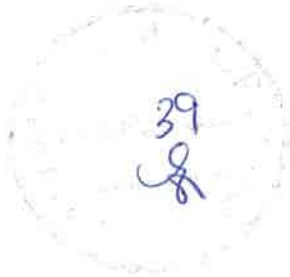
PROCESSO 4156/2020-SMS

NOME DA EMPRESA:

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Beliche adulto, solteiro, em madeira maciça, compatível com colchão solteiro de 18X88X188	UND	4	FENIX/ VINE	550,00	2.200,00
				TOTAL	TOTAL	2.200,00

DADOS DA PROPOSTA

DADOS BANCÁRIOS	
OBRIGATÓRIO QUE A CONTA SEJA NO CNPJ DA EMPRESA	
BANCO: BRASIL	
AGÊNCIA: 3470-3	
CONTA CORRENTE: 5665-0	
CARIMBO:	
DADOS DA PROPOSTA	
FRETE: Obrigatoriamente CIF	
CONDIÇÕES DE PAGTº: 30 dias após o protocolo da nota fiscal	
VALIDADE DE PREÇOS: 15 DIAS	
PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS (ATE SABADO)	
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA EMILIA ESTEVES 259	
CNPJ: 01.464.877/0001-04	
DATA: 08/07/2020	
TEL: 2224 2381	
ASS. INFORMANTE: JUAREZ	



RE: Cotação de preços - URGENTE

MIRAJÓ MÓVEIS <mirajomoveis@hotmail.com>

Qua, 08/07/2020 15:52

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

 1 anexos (31 KB)

Prop-176-B-2020 (2).pdf;

De: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 8 de julho de 2020 16:10**Para:** mirajomoveis@hotmail.com <mirajomoveis@hotmail.com>**Assunto:** Cotação de preços - URGENTE

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 176-B em anexo.
Solicito urgência na resposta.

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz

Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036

Livre de virus. www.avast.com.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MIRAJÓ MOVEIS LTDA**
CNPJ: **01.464.877/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:36:36 do dia 13/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2020.

Código de controle da certidão: **7D2C.CBC3.12CD.ACA0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.464.877/0001-04

Razão Social: MIRAJÓ MOVEIS LTDA ME

Endereço: RUA PROFESSORA M EMILIA ESTEVES 259 / CENTRO / SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ / 25780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070804390378875400

Informação obtida em 09/07/2020 12:27:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

42
47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.464.877/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MIRAJÓ MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROF. M. EMILIA ESTEVES	NÚMERO 259	COMPLEMENTO *****
CEP 25.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2020** às **12:27:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

FOLHA PARA INFORMAÇÕES

ANEXADA AO PROCESSO 4156, 20
NÚMERO ANO

FOLHA Nº. 44
RÚBRICA DO FUNCIONÁRIO

Autuado pelo termo
refeito a vista das informaç
ões constantes nos autos,
interm a ASM para pros
sequimento da Dispens
licitatória. Em 09/07/20

Em tempo, segue(m) em anexo, a(s) 1ª(s)
via das Notas de Empenho. Ao Almojarifado para
trâmites.

Em 10/07/2020

[Signature]

[Signature]
Marilyne Araújo de Souza
Oficial de Gabinete
Matrícula: 063

Este processo foi recebido pela Divisão
de Almojarifado em 10/07/2020

[Signature]

10/07/2020
[Signature]
Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Diretora de Administração Geral
Secretaria Municipal de Administração
Matrícula: 072

Por Solicitação via a administração
Em 21/07/2020

[Signature]

Anexei dispensa e publi
cadas (fls. 45 e 46).
A Div. de Compras.
Em 10/07/2020.

[Signature]
Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Diretora de Administração Geral
Secretaria Municipal de Administração
Matrícula: 072

Anexei fl. 47.
Ao F.M.S.
Em 10/07/2020

[Signature]

RECEBIDO EM: 10/07/2020
[Signature]

PROVIDENCIADO NOTA DE EMPENHO
Nº 983120
A FL 48
PARA PROVIDÊNCIA.
EM: 10/07/2020
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 4156/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de item a ser utilizado no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 4156/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 4 unidades de **Beliche adulto, solteiro, em madeira maciça** no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) – a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **MIRAJÓ MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.464.877/0001-04, com sede a Rua Professora Maria Emilia Esteves, 259, Centro, São José do Vale do Rio Preto, Rio de Janeiro-RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 30 de abril de 2020 e Decreto Legislativo nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/07/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/07/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DO ITEM**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **MIRAJÓ MÓVEIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 30 de abril de 2020 e Decreto Legislativo nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de Julho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/06/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/06/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de julho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 4156/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de item a ser utilizado no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 4156/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 4 unidades de **Beliche adulto, solteiro, em madeira maciça** no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) – a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **MIRAJÓ MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.464.877/0001-04, com sede a Rua Professora Maria Emilia Esteves, 259, Centro, São José do Vale do Rio Preto, Rio de Janeiro-RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 30 de abril de 2020 e Decreto Legislativo nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/07/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/07/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DO ITEM**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **MIRAJÓ MÓVEIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 30 de abril de 2020 e Decreto Legislativo nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de Julho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3859/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3859/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais - 03 unidades de Cardioversor com sistema de desfibrilação, no valor unitário de R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais) - a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresas **PS SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.806.715/0001-50, com sede a Avenida José Silva de Azevedo Neto, 00200, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/06/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/06/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PS SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de julho de 2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE LICITAMENTO
 Nr.: 1226/2020

Processo Administrativo: 4156/2020
 (*) Processo Nr.: 10/07/2020
 Data do Processo: 10/07/2020
 Data da Homologação: 10/07/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 10/07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 256/2020 - DL

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **MIRAJÓ MOVEIS LTDA** Código: 548 Telefone: <
 Endereço: R PROF. M. EMILIA ESTEVES, 259 Banco:
 Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-000 Agência:
 CNPJ: 01.464.877/0001-04 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de beliche para ser utilizada na UBS de Águas Claras para equipar o quarto de descanso da equipe plantonista que atuará na clínica no combate ao Covid-19. - SMS

Observações: Processo nº 4156/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	4,00	UN	Beliche adulto, solteiro, em madeira maciça, compatível com colchão solteiro de 18X88X188. (04-24-0138)		550,00	2.200,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	2.200,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.200,00



São José do Vale do Rio Preto, 10 de Julho de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Data: 10/07/2020
Nº do empenho : 983/20
Ordinário
Processo : 4156/2020

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 1.130 - PROGRAMA PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.0045 - Equipamentos e Material Permanente
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000067

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	213.046,42
Suplementações:	500.000,00	Valor do empenho :	2.200,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	500.000,00	Total (B) :	215.246,42
		Saldo (A - B) :	284.753,58

Credor: 548 MIRAJO MOVEIS LTDA
Endereço: R PROF. M. EMILIA ESTEVES, 259
C.N.P.J.: 01.464.877/0001-04
Banco:

Cidade: São José do Vale do
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: RJ

Fone: <
Fax: <

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Beliche adulto, solteiro, em madeira maciça, compatível com colchão solteiro de 18X88X188. - (Cód. 04-24-0138) - ENFRENTAMENTO DO COVID-19.	UN	4,000	550,0000	2.200,00
Fonte de recursos : 0045 - RECURSOS DA SAÚDE - ESTADUAL			Total empenhado :	2.200,00

Fica empenhada a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93


Processo Lic. : 4156/2020/20

Data :
Data : 10/07/2020

Obra :

Contrato :

Data :


Rafaella Teixeira Rampini
Secretario Saude / Presidente FMS


RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

